



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 019/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 008/2023**

**Ementa:** Análise do Projeto de Lei Nº 008/2023, que “Dispõe sobre a criação do programa de financiamento de cursos de pós-graduação LATU SENSU (especialização) e STRICTO SENSU (mestrado e doutorado) para servidores da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Município de Governador Edison Lobão e dá outras providências”

APROVADO: 23/08/2023

André Silva Cardoso  
PRESIDENTE

**Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

**1. Relatório**

Trata-se técnica acerca de projeto de lei que que dispõe sobre a criação de programa de financiamento de cursos de pós graduação (mestrado e doutorado), para servidores da Secretaria Municipal de Educação.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

**2. Conclusão**

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 008/2023 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho manifestar.

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão  
Gabinete do Prefeito  
CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 24/08/2023

Horário: 09:52

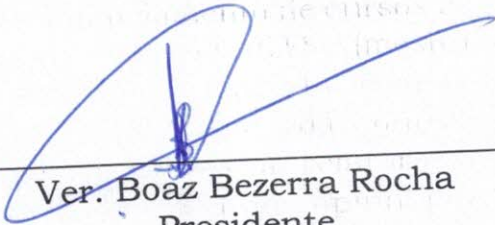


### 3. Voto

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei nº 008/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: “Dispõe sobre a criação do programa de financiamento de cursos de pós-graduação *LATU SENSU* (especialização) e *STRICTO SENSU* (mestrado e doutorado) para servidores da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Município de Governador Edison Lobão e dá outras providências” em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua **APROVAÇÃO**, juntamente com o membro vereador José Paulo de Moura Júnior, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atende aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

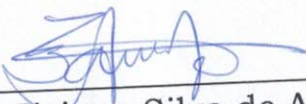
É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 2023.




---

Ver. Boaz Bezerra Rocha  
Presidente



---

Ver. Ziviane Silva de Araújo  
Relatora



---

Ver. José Paulo de Moura Júnior  
Membro